



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

**ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, às dez horas, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ermes Pedrassani, José Luiz Vasconcellos, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Galba Velloso e Lourenço Prado, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Jorge Eduardo de Souza Maia, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Lúzia de Andrade Costa Freitas. Havendo quorum, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão. O Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho pediu a palavra para passar algumas informações a respeito da situação jurídica em que se encontra o Ministério Público do Trabalho, dizendo que ela é bastante tranqüila e que estão empenhados em colaborar com o trabalho que vem sendo realizado pela Justiça do Trabalho. O Excelentíssimo Ministro Presidente agradeceu as informações, aproveitando a oportunidade para também apresentar uma síntese dos dados relativos às atividades judiciárias desenvolvidas pelos diversos Órgãos que compõem o Tribunal, referentes ao ano de mil novecentos e noventa e oito. Em seguida, Sua Excelência submeteu ao exame do Órgão Especial uma lista de Juizes a serem convocados para substituir os que não poderão permanecer no Tribunal no ano que vem. Não havendo objeções, foi aprovada a seguinte Resolução Administrativa: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 591/98 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ermes Pedro Pedrassani, José Luiz Vasconcellos, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado e o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia, RESOLVEU, por unanimidade, acolhendo proposta do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Presidente: I - suspender, a partir de 19 de dezembro do corrente ano, a convocação dos Ex.<sup>mos</sup> Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho que atuam nesta Corte, de conformidade com o estabelecido na Resolução Administrativa nº 379/97; II - reconvocar, em caráter excepcional e transitório, nos termos da citada Resolução Administrativa, os Ex.<sup>mos</sup> Juizes Drs. Renato de Lacerda Paiva, do Tribunal Regional da 2ª Região, Carlos Francisco Berardo, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Fernando Eizo Ono, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e Maria de Assis Calsing, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para prosseguirem atuando nesta Corte no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 1999; III -

convocar, nos termos do item II desta Resolução, o Ex.<sup>mo</sup> Juiz Dr. Aloysio Silva Corrêa da Veiga, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para substituir o Juiz Márcio Ribeiro do Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; a Ex.<sup>ma</sup> Juíza Dr.<sup>a</sup> Deoclécia Amorelli Dias, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para substituir o Juiz Tarcísio Alberto Giboski, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; o Ex.<sup>mo</sup> Juiz Dr. André Avelino Ribeiro Neto, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para substituir o Juiz Darcy Carlos Mahle, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; a Ex.<sup>ma</sup> Juíza Dr.<sup>a</sup>

Maria do Socorro Costa Miranda, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, para substituir o Juiz Márcio Guilherme Moreira da Cunha Rabelo, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; a Ex.<sup>ma</sup> Juíza Dr.<sup>a</sup> Maria Berenice Carvalho Castro Souza, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, para substituir o Juiz José Fernando Rosas, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e o Ex.<sup>mo</sup> Juiz Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para substituir o Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região". Dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta retirou de pauta alguns processos judiciais e matérias administrativas remanescentes para serem reincluídos em pauta oportunamente, conforme a seguinte Resolução Administrativa: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 592/98 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ermes Pedrassani, José Luiz Vasconcellos, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado, e o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia, RESOLVEU, por unanimidade, retirar de pauta os processos judiciais e matérias administrativas remanescentes, bem assim os que tiveram o seu julgamento suspenso nos Órgãos Judicantes desta Corte, reincluindo-os na pauta de julgamento das primeiras sessões do semestre judiciário seguinte". Foram referendados os atos praticados pela Presidência, de acordo com a seguinte Resolução Administrativa: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 593/98 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ermes Pedrassani, José Luiz Vasconcellos, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado, e o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia, RESOLVEU, por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos:

**ATO.SEPES.GDCA.GP.Nº 632/98** - Alterar a área de atividade de dois cargos vagos de provimento efetivo de Analista Judiciário, antigo Inspetor de Segurança Judiciária, para Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, bem assim de um cargo vago Técnico Judiciário, antigo Agente de Vigilância, para cargo de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, respectivamente, originários das aposentadorias dos servidores JONAS GONÇALVES DA PAIXÃO FILHO, BALBINO EUSTÁQUIO e ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS; **ATO.SRLP.SEPES.GDCA.GP.Nº 633/98** - Conceder aposentadoria

voluntária com proventos proporcionais à servidora GERTRUDES BERNARDINE KREMLING, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25; **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 635/98** - Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à servidora MARIA JOSÉ CHAGAS VELOSO, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Taquigrafia, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35; **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 642/98** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor JOÃO ANTONIO DE ABREU NETO, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25; **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 644/98** - Nomear os candidatos RICARDO AUGUSTO RAMOS e JAIME ANTÔNIO SOUSA MELO, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal". Sua Excelência o Ministro Wagner Pimenta pediu a consideração de seus pares relativamente à escala de Ministros da Administração que permanecerão na Presidência do Tribunal durante o recesso e as férias do mês de janeiro. Em consequência, foi aprovada a seguinte Certidão: "**CERTIDÃO** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ermes Pedrassani, José Luiz Vasconcellos, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdír Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado e o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia, DECIDIU registrar: I - no período de 19 a 31 de dezembro do corrente ano, permanecerá na Presidência o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente; II - no período das férias coletivas de janeiro de 1999, a Presidência do Tribunal será exercida pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 1º a 10; pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, de 11 a 15, e pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente, de 16 a 31". Em seguida, foi apregoado o processo constante da pauta judiciária: **PROCESSO Nº TST-AG-AC-517.506/1998.3** - Relator: José Luciano de Castilho, Agravante: Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, Agravado: Eliseu Pereira do Nascimento, Juiz Togado do TRT da 20ª Região. Decisão: "por unanimidade, homologar a desistência do Agravo Regimental formalizada pelas Petições protocolizadas sob os nºs 110.496/98.1 e 110.550/98.7, juntadas aos autos". Após o julgamento acima, a sessão pública foi convertida em Conselho. Reaberta a sessão, foi proclamada a seguinte decisão: "**CERTIDÃO** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão de Conselho hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ermes Pedrassani, José Luiz Vasconcellos, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado e o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia, DECIDIU: por maioria, determinar o cumprimento das decisões judiciais referentes às URVs, vencidos os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Ermes Pedrassani, Almir

Pazzianotto e Ursulino Santos, que entendiam, se cabível o pagamento, deveria ele ser feito mediante execução promovida pelo Juiz Federal dos processos, nos termos do art. 100 da Constituição da República e da lei. Vencidos, ainda, parcialmente, os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Vantuil Abdala e Rider de Brito, que entendiam que o pagamento deveria ser feito apenas até dezembro de 1996, data em que entrou em vigor o Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário". Sendo a última sessão do Órgão Especial, o Excelentíssimo Ministro Presidente agradeceu o excelente trabalho realizado neste semestre e desejou a todos um Feliz Natal e um Ano Novo cheio de saúde. Os demais Ministros presentes à sessão os Ex. Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ermes Pedrassani, José Luiz Vasconcellos, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado e o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia, DECIDIU registrar: I - no período de 19 a 31 de dezembro do corrente ano, permanecerá na Presidência o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente; II - no período das férias coletivas de janeiro de 1999, a Presidência do Tribunal será exercida pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 1º a 10; pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, de 11 a 15, e pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente, de 16 a 31". Em seguida, foi apregoadado o processo constante da pauta judiciária: **PROCESSO N° TST-AG-AC-517.506/1998.3** - Relator: José Luciano de Castilho, Agravante: Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, Agravado: Eliseu Pereira do Nascimento, Juiz Togado do TRT da 20ª Região. Decisão: "por unanimidade, homologar a desistência do Agravo Regimental formalizada pelas Petições protocolizadas sob os n°s 110.496/98.1 e 110.550/98.7, juntadas aos autos". Após o julgamento acima, a sessão pública foi convertida em Conselho. Reaberta a sessão, foi proclamada a seguinte decisão: **"CERTIDÃO - CERTIFICADO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão de Conselho hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ermes Pedrassani, José Luiz Vasconcellos, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado e o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia, DECIDIU: por maioria, determinar o cumprimento das decisões judiciais referentes às URVs, vencidos os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Ermes Pedrassani, Almir Pazzianotto e Ursulino Santos, que entendiam, se cabível o pagamento, deveria ele ser feito mediante execução promovida pelo Juiz Federal dos processos, nos termos do art. 100 da Constituição da República e da lei. Vencidos, ainda, parcialmente, os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Vantuil Abda-

la e Rider de Brito, que entendiam que o pagamento deveria ser feito apenas até dezembro de 1996, data em que entrou em vigor o Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário". Sendo a última sessão do Órgão Especial, o Excelentíssimo Ministro Presidente agradeceu o excelente trabalho realizado neste semestre e desejou a todos um Feliz Natal e um Ano Novo cheio de saúde. Os demais Ministros presentes à sessão agradeceram as palavras de Sua Excelência e retribuíram os votos de Boas Festas. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala pediu a palavra para registrar seu reconhecimento pela dedicação e empenho com que vêm trabalhando os Excelentíssimos Juizes convocados para julgar os agravos de instrumento, sugerindo que fosse feita uma comunicação oficial nesse sentido aos Tribunais Regionais a que pertencem Suas Excelências. Ainda com a palavra, o Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala cumprimentou o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta pela maneira calma e tranqüila como vem exercendo a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho. O Excelentíssimo Ministro Presidente agradeceu as palavras do Colega e encerrou a sessão. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

**MINISTRO WAGNER PIMENTA**  
Presidente do Tribunal

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária